

Ofício nº 01/2024/CT-OS-CIF

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024

Ao Sr. Renato Miranda Carvalho
Secretário Executivo do Comitê Interfederativo – CIF
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco B – Subsolo - CEP: 70818-900 - Brasília/DF
E-mail: renato.carvalho@ibama.gov.br - secex.cif.sede@ibama.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 99/2024/CIF/Gabin – Eixo Prioritário Nº 7- NUP: 00400.000263/2024/91. REF. Processo 0807.010432/2022-67. Manifestação sobre o Ofício da Comissão Estadual de Advogados do Caso Mariana, OAB/MG, de 28 de março de 2024.

Prezado Senhor,

I - Resposta ao Ofício nº 99/2024/CIF/Gabin – Eixo Prioritário Nº 7- NUP: 00400.000263/2024/91. REF. Processo 0807.010432/2022-67

Com nossos cordiais cumprimentos, informo que os trabalhos da **Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial - CT-OS/CIF** foram **retomados**, no dia 23 de abril de 2024, com a primeira **reunião virtual de mobilização**.

Nesta fase inicial de mobilização, realizaremos **reuniões virtuais internas** com a meta de restabelecer, *o quanto antes*, a **funcionalidade** da Câmara Técnica.

Assim sendo, faz-se necessário ponderar que as demandas da IAJ, em cumprimento aos prazos judiciais, poderão não ser atendidas satisfatoriamente até que a funcionalidade seja restabelecida.

A fim de evitar pedidos de dilação de prazo¹, o que pode, em tese, ocasionar prejuízo à apreciação célere de requerimentos formulados, sem que a oitiva da Câmara possa ofertar subsídios efetivamente relevantes para instrumentalizar a IAJ posteriormente, foi **deliberado**,

¹ Necessário, com efeito, revistar a pertinência do **Encaminhamento E75-1.5.3**: “A SECEX solicitará a dilação de todos os prazos judiciais relacionados aos temas afetos à CT-OS, considerando a situação atual da CT, requerendo inclusive que a IAJ proceda o peticionamento desses pedidos de prorrogação dos prazos, caso possível”.

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CÍF

à *unanimidade*, na primeira **reunião virtual de mobilização**, que as manifestações das Instituições do Sistema de Justiça (IJs) deveriam servir como referência à representação jurídica do CÍF, se a CT-OS, em cumprimento aos encaminhamentos, não se mostrar capacitada, **nesta fase de reestruturação**, em fomentar questões de fato e de direito relevantes ao peticionamento judicial.

II - Manifestação sobre o Ofício da Comissão Estadual de Advogados do Caso Mariana, OAB/MG, de 28 de março de 2024.

Por fim, quanto ao expediente da Comissão Estadual de Advogados do Caso Mariana, ainda que relevante e digno de nota o compromisso firmado, entende-se que houve a **perda do objeto**².

O pedido da Comissão da OAB/MG foi formulado em **28 de março de 2024**, em razão da **ausência de coordenador indicado** – e no intuito da **retomada** das atividades da Câmara Técnica.

Ocorre que, diante da indicação do coordenador e da retomada das atividades, o funcionamento da CT-OS foi viabilizado.

Sendo o que cumpria encaminhar, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS QUAGLIETTA

Data: 24/04/2024 20:50:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Henrique de Vasconcelos Quaglietta Corrêa
**Coordenador da Câmara Técnica de Organização
Social e Auxílio Emergencial – CT-OS/CÍF**

² Encaminhamento E75-1.5.4.